

TERÇA-FEIRA  
8 de Julho de  
1856.

# CORREIO PAULISTANO.

S. PAULO  
Anno III.  
N. 439

## CAPITAL.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000  
Por seis meses..... 4\$000

## PARTES OFICIAIS.

1º Secção.— Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios do Imperio em 27 de junho de 1856.

Ilm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Ex. n. 80 de 14 de maio ultimo, com o qual subiu a sua aprovação do governo imperial a decisão proferida por V. Ex. em data de 13 do dito mês sobre a dúvida que em consequência da sua representação que se apresentou perante a junta de qualificação de voluntários da parochia de Itapetininga, se suscitou acerca da legalidade dos trabalhos da mesma junta, por ser ella presidida por um juiz de paz, que acumulava o posto de major do esquadro de guarda nacional; comunico a V. Ex., que bem resolvida fora a dita dúvida, por quanto, em vista do que dispõem a lei que deu nova organização à guarda nacional, n. 692 de 19 de setembro de 1850 no art. 16, sobre o qual V. Ex. se fundou, não há incompatibilidade naquela acumulação, mas sómente no exercício simultâneo dos referidos cargos, devendo observar-se o que dispõem o citado artigo, que manda cessar o serviço do posto da guarda nacional, que aliás, como V. Ex. observa não está ainda organizada na referida parochia, durante o exercício do cargo de juiz de paz, observando-se o mesmo princípio a respeito de quaisquer outros empregos ou profissões cujo exercício se não possa sem inconveniente acumular ao serviço da guarda nacional, visto que elle se applicável a esses outros casos, como determina a 2ª parte do já citado artigo 16.

Deus guarde a V. Ex.—Luiz Pedreira do Couto Ferraz.—Sr. Presidente da Província de S. Paulo.

Registe-se. Palacio do Governo de S. Paulo 4 de julho de 1856.—Vasconcellos.

O CORREIO PAULISTANO—é propriedade de J. R. de A. Marques.  
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados  
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.  
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

## INTERIOR.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10\$000  
Por seis meses..... 5\$000

Ao Dr. chefe da polícia.—Faça V. S. constar ao delegado de polícia de Taubaté, que o autorizo a mandar fazer o concerto da enchevia da cadeia da mesma cidade, despendendo com ella até a quantia de 12\$000 rs. constante do orçamento pelo mesmo remetido, e que acompanhou o officio de V. S. com data do 27 do mês findo sob n. 263, que assim fica respondido.

Expedio-se ordem á thesouraria.

Ao Dr. chefe da polícia.—Em resposta ao officio de V. S. com data de 27 de junho ultimo sob n. 270, tenho a comunicar-lhe, para sua intelligencia e execução, que resolvi demitir a Sebastião Teixeira Cavaleiro do cargo de 6º suplemento do subdelegado de polícia da cidade de Santos, e a Belchior Francisco da Gama Martins do de subdelegado de S. Vicente, tendo nomeado para os substituir, e preencher os lugares que se achão vagos na delegacia da mesma cidade e subdelegacias respectivas aos cidadãos constantes da relação junta.

Relação dos cidadãos nomeados para o preenchimento dos lugares que se achão vagos na delegacia e subdelegacias da cidade de Santos, a qual se refere o officio desta data sob n.

#### Suplementos do delegado.

2º Higino José Botelho de Carvalho.

4º Antonio José Viana Junior.

6º João Baptista do Amaral.

#### Suplementos do subdelegado

2º Joaquim Manoel da Silva.

3º Francisco Alves Garceiro.

4º José Vicente Bithancourt.

5º Manoel José de Freitas Leitão.

#### Subdelegado de S. Vicente.

O actual 1º suplemento João Marcellino de Azevedo.

#### Suplementos.

1º Arlindo José das Neves.

2º Antônio Manoel da Luz, em lugar de João Pereira Machado, que mudou-se.

4º O actual 5º João Baptista Sudn, em lugar de Antonio Gonçalves Nobre, que mudou-se.

5º O actual 6º Pacífico Antonio da Costa.

6º Thomé José Vieira.

#### Subdelegado de Itanhaém.

O actual 2º suplemento José Pereira de Mattos.

#### Suplementos.

1º Antonio Marcellino Cleto.

2º Luiz Antonio das Santos.

3º José Antonio do Espírito Santo.

5º Ureessino Antonio Ferreira

#### Circular aos juizes municipaes.

Remetto a Vmc. para sua intelligencia e execução, o incluso exemplar do regulamento e tabella da comissão devida aos curadores fiscaes, depositarios e administradores das massas fajidas.

Ao coronel João Baptista Correia administrador da obra da cadeia de Sorocaba.—Em resposta ao officio de V. S. datado de 18 de junho ultimo tenho a declarar-lhe que fizão expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar satisfazer-lho a quantia de 159\$165 rs. que adiantou, para a conclusão de algumas obras mais urgentes na cadeia dessa cidade.

Ao Dr. Marcos Diniz Hilário Nogueira.—A vista da informação do Dr. chefe da polícia não julgo conveniente ao serviço público conceder a Vmc. a demissão, que pedio em officio de 23 de abril ultimo, do cargo de delegado de polícia da cidade do Bananal em quanto nella residir.

Ao zelador das pontes da estrada da Penha, Bibiano Antonio de Godoy.—Informado do que Vmc. relata em officio de 27 de maio preterito, acerca da necessidade de proceder-se nos reparos de algumas pontes da estrada d'esta capital à freguesia da Penha, tenho por conveniente

dizer-lhe quo autorizo para os mandar fazer na forma que indica, podendo dispensar com elles até a quantia de 150\$000 rs. em queforão orçados pelo tenente-coronel de engenheiros Luiz José Monteiro, como consta do officio juntado copia e devendo remetter a conta da respectiva despesa para ordenar-se o seu pagamento.

Ao commandante do corpo fixo.

—Em resposta ao officio de V. S. com data de 28 de maio preterito, tenho a declarar-lhe, de conformidade com a informação da thesouraria, que a vista da autorização concedida por aviso do ministerio da guerra de 10 de junho ultimo, pode mandar incluir nos respectivos pratos a gratificação dos voluntários do corpo sob seu comando, quo, tendo acabado seu tempo de serviço, e continuado n'esse seu engajamento, deixarão de receber desde a publicação do aviso d'aquelle secretaria de Estado de 25 de julho do anno passado.

Ao juiz de paz mais votado do Parnahába.—Comunico a Vmc. em solução a consulta feita no officio de 29 do corrente, que londo falecido um eleitor da parochia dessa villa, deve ser chamado o suplemento imediato para o substituir na eleição de um senador a que tem de proceder-se no dia 27 do corrente.

#### Dia 2.

Ao commandante superior de Taubaté.—Em resposta ao officio de V. S. datado de 25 do mês precento, cumpro declarar-lhe, quo, por officio de 15 de abril ultimo foi aprovada pela presidencia a proposta para as fármaturas gerais, e revisão dos corpos de Tauábaté. Quanto porém a proposta que faz naquelle officio para a parada tanto do batalhão de infantaria n. 14 como das duas companhias do mesmo em Caçapava, declaro a V. S. que aprovo para estes o largo da respectiva Matriz, e para aquello o largo do Rozario na dita cidade.

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S. pagar a A. Martin d'Estadens, empresario da conservação da ponte velha do casqueiro, a prestação de 600\$000 rs. correspondente ao semestre findo, nos termos do respectivo contracto.

Ao Dr. inspector geral da instrução pública.—Significo a Vmc. em resposta ao seu officio de 30 de junho findo, que resolvi nomear a D. Angelina Leopoldina da Silva para reger interinamente a cadeira de primeiras letras do sexo feminino novamente criada na freguesia de Indaiatuba, devendo a nomeada solicitar o competente título na secretaria do governo para entrar no exercício.

Ao vigário encomendado de Pirapó.—Sigoissem a Vmc. em resposta ao officio de 24 de junho ultimo, que n'esta data recomendei ao Dr. chefe da polícia que expedisse as convenientes ordens ao subdelegado d'essa villa para coadjuval-o por via dos inspectores de quartéis, na averiguación dos possuidores de terras, que as deixarão de registrar dentro do 1º prazo marcado.

Ao vigário de Sarapuh.—Em resposta ao officio de V. Rvmd. de 16 de junho ultimo, cumpro-me declarar-lhe,—1.º—que, deve remeter á thesouraria a lista dos multados, segundo o art. 96 do reg. de 30 de Janeiro de 1854, e que nesta data officio ao Dr. chefe da polícia, assim de ordenar ao subdelegado d'essa freguesia, quo lhe proporciona os meios de conhecer quais as pessoas que deixarão de dar á registro as suas terras, devendo V. Rvmd. pela sua parte também investigar por meios de suas relações—2.º—que o registo das terras pertence ao parochio, em cuja freguesia estão situadas, embora os possuidores sejam domiciliarios de ou-

tra—3.º—que lhe compete sómente fazer o registo das terras compreendidas n'essa parochia em conformidade do sua divisão civil, sem quo á isso possa obstar o fucto de estarem os possuidores de terras situadas em parochia diversa sujeitas á sua estola, por concessão da autoridade eclesiástica.

#### Dia 3.

Ao presidente da província do Paraná.—Representando-nos o thesourario d'esta província que para poder liquidar as contas do ex-collector Joaquim Maria da Costa Aguiar é mestre que lhe sejam enviadas pelo juiz municipal e de orphãos da cidade de Parangaba d'essa província só as certidões das transacções dos sítios, como as demonstrações dos dinheiros de orphãos e ausentes relativos ao período da gestão do dito ex-collector, que é desde 14 de outubro de 1846 a 30 de junho de 1847; logo a V. Ex. digne-se expedir as convenientes ordens para a remessa das mencionadas certidões.

Ao inspector da thesouraria.—Reuni-me V. S. a inclusa férula dos trabalhadores Europeus empregados no concerto da estrada desta capital a Água branca, na importância de 659\$420 rs. alim de que, depois de examinada mande pagar a ao engenheiro Carlos Rath.

Ao Dr. inspector geral da instrução pública.—Inteirado do exposto por Vmc. em officio datado de hontem sob n. 183, resolvi mandar passar novo título para cadeira de primeiras letras de Lorena a José Antonio Fiúsa; visto não ter o mesmo entrado em exercício do magisterio na de Indaiatuba para qua fora nomeado. O quo comunico a Vmc. para sua intelligencia e em resposta ao citado officio.

Ao commandante do corpo fixo.—Tenho nesta data aprovado a proposta, que acompanhou o officio de V. S. datado de 17 de junho ultimo, para fornecimento de bixas e mais serviços do hospital do corpo sob seu commando no semestre de julho corrente a dezembro, assim lhe o comunico para sua intelligencia e em resposta ao citado officio.

Ao chefe da polícia.—Comunico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi conceder a Custódio Homem de Azevedo a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de polícia da freguesia de S. Bento do Sapucahy-mirim, nomeando para o substituir a Joaquim Carlos de Nonhão filho.

#### Dia 4.

Ao tenente-coronel commandante do corpo fixo.—Comunico a V. S. que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 39\$060 rs. despendida com o curativo dos soldados do corpo sob seu commando, Manoel Ferreira dos Santos e Francisco Xavier, conforme as contas, que acompanharão o seu officio de 2 do corrente, que assim fica respondido.

Ao presidente da província do Amazonas.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa guia do cabo de esquadra Antonio Ferreira da Silva Santa-Ram, que pertencendo ao corpo fixo desta província, obteve passagem para essa, como me foi comunicado por aviso expedido pela secretaria do estado dos negócios da guerra em data de 23 de junho ultimo.

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S. pagar a Antonio Salustiano de Castro, empresario da iluminação pública da capital, a importância da prestação vendida no mês findo, nos termos do respectivo contrato, e bem assim o quo se lhe deve pela iluminação da casa de correção, conforme o attestado junto.

Ao mesmo.—Comunico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi

aprovar a tabela, junta por copia, dos generos de que se deve compor uma reação diária de etapa no somestro de julho a dezembro destu anno, conforme propõe V. S. em ofício de 1º do corrente.

Communicou-se ao commandante do corpo fixo.

Ao bacharel João Feliciano da Costa Ferreira.—Tendo sido Vme. nomeado, por decreto de 22 de março preterito, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Sorocaba, assim lhe o comunico para sua intelligencia, marcando-lhe o prazo de um mês para entrar em exercicio, e o de dous meses assim de apresentar o seu título.

Ao commandante superior da capitol.—Expeço V. S. suas ordens para que com urgencia sejam destacados mais 10 guardas nacionaes para o serviço da guarnição; continuando assim até o contrario se determinar.

Ao inspetor da thesouraria.—Remetto a V. S. para sua intelligencia a inclusa copia do decreto n. 1726 do 20 de fevereiro do corrente anno, que creou a repartição especial das terras publicas nesta província.

Idem ao brigadeiro José Joaquim Machado d'Oliveira, delegado do director geral das terras publicas.

Ao presidente da província da Ilha Grande do Sul.—Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício que V. Ex. me dirigiu em data de 20 de junho ultimo, acompanhado de dous exemplares do relatório com que o conselheiro Barão de Muritiba entregou a V. Ex. a administração d'essa província no dia 28 de abril deste anno.

Ao brigadeiro commandante militar de Santos.—Comunico a V. S. em resposta a seu ofício 2 do corrente, que nesta data expedi ordem à thesouraria para mandar pagar ao commandante interino da fortaleza da barra grande d'essa cidade a quantia de 14.020 rs. que dispensei com a celebração das missas na capela da mesma fortaleza, no sinistro decorrido do 16 de julho de 1855 a 16 de janeiro deste anno, conforme a conta que acompanhou o seu citado ofício.

Ao inspetor da thesouraria.—Remetto a V. S. o ofício do director geral da despesa publica datado do 21 de junho ultimo, cobrindo a copia da circular n. 10 desta data pela qual se manda pôr à disposição dos presidentes das províncias as quantias precisas para as despesas com os recrutistas, que cada uma d'ellas tem de fornecer à armada nacional.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do tesouro nacional n. 58 de 28 de junho findo, acompanhada do título de nove soldo, que compete a D. Escolastico Maria de Carvalho Campos, como viúva do major reformado Leonardo Luciano de Campos.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do tesouro nacional de 20 de junho ultimo sob n. 56 fixando a despesa que tem de ser feita por esta província no exercício de 1856—1857.

Ao mesmo.—Transminto a V. S. a ordem do tesouro nacional de 26 de junho ultimo sob n. 57, declarando, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 23 do dito mês, que quando alguns empregados da repartição especial das terras publicas desta província for substituto por qual quer motivo, e deixar de perceber os seus vencimentos devem estes ser pagos ao substituto em exercicio.

Ao vigario da freguesia do Piedade.—Em solução a devida proposta por V. Rvd. no seu ofício de 5 de maio preterito, tenho a declarar-lhe, nos termos do parcer fiscal junto por copia, que estando V. Rvd. autorizado a administrar Sacramentos em favor dos habitantes da freguesia de Uea, devem ficar em seu poder os exemplares apresentados pelos possuidores das terras da dita freguesia, não sendo por isso para elle remetidos.

Ao mesmo.—Para poder satisfazer a requisição da camara dos Srs. senadores comunicado por aviso da secretaria de estado dos negócios do imperio de 26 de junho findo, sempre que V. S. remetta-me com toda a brevidade copias autenticas

das leis, ordens, regias, e tudo que disser respeito a criação e modificação de impostos sobre animais que se cobravam no registo do Rio Negro, e actualmente em Itapetininga e Sorocaba sob o título de impostos de barreira, assim como informações sobre a importancia de tais impostos, arrecadada nos últimos tres annos.

Ao mesmo.—Para dar execução ao aviso circular de 26 do mês findo, expedido pela secretaria de estado dos negócios do imperio, cumpro que V. S. me transmittle copias de quaisquer regulamentos, instruções, e ordens expedidas até o presente, e que se acham em vigor, sobre a percepção, lançamento e fiscalização dos impostos provinciais, os quais não estejam impressos, e incluídos nas colecções das leis provincias.

Ao mesmo.—Autorizo a V. S. para mandar recoller no hospício do alienados desta capital o demente Evaristo, sobre que versa a requisição da juiz de orphãos de Copiáry constante do ofício de V. S. de 3 do corrente sob n. 283, ficando na intelligencia de que nesta data expeço as convenientes ordens ao administrador do referido hospício.

Ao inspetor da thesouraria.—Tendo sido designado do corpo fixo o tenente Augusto Carlos Maria de Mello assim de reuir-se ao de Minas-geraes a quo ficou pertencendo, mando V. S. abonar-lhe o soldo gratificação adicional e etape correspondente ao corrente mês, e passar-lhe a competente guia, expedindo igualmente ordem para o pagamento da consignação de 280 rs. mensais, que deixou neste cidade a dous filhos menores.

### Dia 3

A camara municipal desta cidade.—Attendendo ao que Vme. me representou em ofício de 3 do corrente, resolvi exigir, nesta data ordem, a commissão sanitária desta capital para proceder novamente a designação dos lugares em que devem ser feitos os despojos de lixos, aguas servidas, e materiais fecios. O que comunico a Vmes. para sua intelligencia e em resposta ao citado ofício.

Ao chefe de polícia.—Comunico a V. S. para sua intelligencia e execução, que nomeei para 1º suplente do subdelegado de polícia da freguesia da Peuha de Mogi-mirim no actual 4º suplente Filadelfo de Sousa Ferreira, e para o lugar deste a Bento José Cintra.

Ao mesmo.—Tendo nesta data concedido à João Baptista Nobre e a Joaquim Francisco de Oliveira Braga as demissões que pediram, este de 6º suplente do subdelegado de polícia de Garaguatáuba, e quello de 1º suplente do de S. Sebastião assim o comunico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Ao delegado de polícia de Mogi-mirim.—Comunico a Vme., em resposta a seu ofício de 16 de maio preterito, que nesta data expedi ordem à thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 97.700 rs., despendida com a arrecadação e acondicionamento dos volumes pertencentes ao ministerio da guerra, que foram deixados nessa cidade por João Chrisostomo de Salles Guerra, conforme as contas que acompanharam o seu citado ofício.

Ao inspetor da thesouraria.—Comunico a V. S., para seu conhecimento, que por decreto de 26 do mês findo Honro por bem S. M. o Imperador Conceder reforma na forma da lei ao brigadeiro graduado do corpo do estado maior de 2ª classe José Olívio de Carvalho e Silva, como me foi participado por aviso da secretaria d'estado dos negócios da guerra de 30 do referido mês.

Ao brigadeiro commandante militar de Santos.—Faça V. S. constar a teniente commandante interino da fortaleza da Barra Grande dessa cidade, em resposta ao ofício que acompanhou o de V. S. datado de 5 de junho ultimo, que pela thesouraria foram expedidas em 3 do corrente, as convenientes or-

dens à alfandega da mesma cidade para pagar ao patrão-mór, e remetentes do escaleiro da referida fortaleza os vencimentos do mês de dezembro do anno findo, que não lhés tinham sido pagos.

Ao chefe de polícia.—Comunico a V. S., para sua intelligencia e execução, que concedi a José Seitorio a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de polícia da cidade de Mogi-mirim, nomeando para o substituir ao capitão João Theodoro Xavier, e para 1º suplente do mesmo subdelegado a Manoel Francisco de Barros, em lugar de José Alfonso de Azevedo que mudou-se.

Ao mesmo.—Comunico a V. S., para sua intelligencia e execução, que resolvi demitir a Fortunato Alves de Siqueira do cargo de 1º suplente do subdelegado de polícia da freguesia do O, e nomear para o substituir a Júlio Baptista Soares, bem como a Prudente da Cunha Brito para o de 2º suplente, que se acha vago.

### COMMUNICADOS.

S. Paulo 6 de julho de 1856.

#### A chapa das reticências.

O Correio Paulistano pronunciou-se tão cavalheiramente e francamente pela candidatura do Sr. Carneiro de Campos que, acreditamos, não deixará de transcrever em suas colunas algumas considerações que sobre esta matéria nos suggeriu a leitura dos ultimos numeros d'um dos órgãos de publicidade nesta capital.

Já não é um segredo que a candidatura do Sr. Carneiro de Campos está sendo em capitoladamente hostilizada; este procedimento é tanto menos generoso quanto é certo achar-se ausente desta capital o Sr. Carneiro de Campos. Quizeremos pois que os que assim procedem tivessem a coragem de ataque franco e descoberto, como é dever de todos aqueles que se dizem propagandistas de idéias políticas.

*Não ha chapa*, dizem; mas no entanto as indirectas ahí aparecem em todas as proposições, os manejos secretos reservem a aliança, *tres linhas de pontos* (III) indicação que um procedimento pouco leal protege ilaquear a boa fé dos eleitores. Estamos certos de que a província de S. Paulo apreciará como merecem essa linguagem e insinuações pouco nobres.

Mas, si não infensos a candidatura do Sr. Carneiro de Campos pronunciem-se com franqueza, combatão-o com as armas de cavaleirismo, porq' dezejamos defendê-lo, se defense ba mister, visto q' está ausente. Sim, é tempo a limpo as queixas, nada de misterios; a província tem direito de conhecer o alcance dessas indirectas.

Estamos felizmente em um sistema de publicidade: apresente-se os nomes de outros candidatos, discuta-se o seu mérito, é um direito que assiste a todos, e ver-se-ha que nada teremos a opor contra elle. Imita-se pois o cavaleirismo do Correio Paulistano, discuta-se o merecimento e serviços de uns sem depreciar o mérito de outros, nada de reticências.

Prosscreva-se também o sediço e inepto argumento do bairrismo; elle não pode ser empregado na época de progresso e de juizes em que nos achamos, senão como inutil coacção. A constituição não o reconhece, e esta Província tem dado soberbas provas de que o salte desprezar; se, como todos reconhecem, elle não procede em these, por que os deputados e senadores estão solidariamente obrigados a promover a felicidade do paiz, muito menos pode

proceder com applicação ao Sr. Carneiro de Campos, que residindo em S. Paulo há tantos annos, tendo filhos paulistas, e aqui domiciliados, nunca deixou de ser dos primeiros a empregar sua voz eloquente, e os seus serviços, em prol de nossa província.

Não deve também passar sem reparo a qualificação que se faz do legislador yatacio; —em regra um senador é um egoista q' tendo-se emancipado da tutela dos eleitores lá fica pela corte, julgando-se justo de contas com a província q'o elegeu; —foi esta, pouco mais ou menos, a definição que temos por ali algures, e que nos julgamos obrigados a contestar por inexata e imprudente. Sim, se tal asserção é exacta ela viria provar que existe um vício na organização do senado; mas se pretende com ella fazer guerra indirecta à candidatura do Sr. Carneiro de Campos, então vai além das intenções dos seus autores: é uma espada de dois gumes que corta sem distinção os próprios amigos. É ainda uma rocertada à que foi alguém conduzido na deficiencia de argumentos contra o mérito do nosso candidato.

Lemos também que—a candidatura do Sr. Carneiro de Campos não é recomendada pelo governo, e sim, pelos amigos, a pedido de S. Ex., mas que esses pedidos não tem significação alguma.

E' certo que o governo não intervém na eleição, mas havendo manifestado aos seus amigos que não era indiferente a votação no Sr. Carneiro de Campos, estes se apressaram a recomendar o; estes recomendações não são pois sem significação, elles demonstram a opinião dos homens, que por sua alta posição, saber, e merecimento encontram iguais qualidades no Sr. Carneiro de Campos. Além do que, se aparecerem cartas de recomendação a prol da sua eleição, podemos afiançar que existem do mesmo modo a favor da de outros cidadãos. Nem era possível tratar de se de uma eleição tão importante, q' deixasse de apparecer muitas cartas sobre elle; por consequencia ainda sobre este ponto nada existe que possa prejudicar a candidatura de S. Ex.; pelo contrario, ella é tão popular que todos a recomendão. Que maior prova de adhesão é possível apresentar?

Diz-se ainda—que é necessário votar bem, e em pessoas que sejam capazes de fallar por nós, de trabalhar em nosso interesse geral.—D'entre tudo isso contra que acima protestamos, é forçoso confessar que adoramos completamente a esta parte que acabamos de transcrever.

Sim, pedimos ao corpo eleitoral que reflecta convenientemente sobre este ponto: é necessário votar bem, e em pessoas que sejam capazes de fallar e de trabalhar por nós; é por isso que geralmente se recomenda a eleição do Sr. Carneiro de Campos, sem necessidade de reticências.

*Um paulista,*

### Correspondência.

Sr. Redactor.—Parabens ao fórum de S. Paulo! Honra ao digno, sábio, e recto magistrado que, na audiencia, zurzio com a vara da justiça a certo advogado que ha annos atropella os auditórios d'esta cidade, advogado q' insulta grosseiramente, e injuria a quanto juiz, quanto adversario, e

quanto solicitador por ali ha; advogado que não respeita nem idade, nem saber, nem posição oficial, nem virtude, em summa nem pessoa, nem coisa alguma; advogado que tem recusado pagar o devido salario de certidões, que em nome de seus constituintes pede aos escrivães, advogado que tem provocado escândalos nas audiencias, e em outros actos judiciais em que interveem; advogado que tem concorrido para demoralização dos empregados do sócio, dando pessimo exemplo à mocidade, usando de linguagem e estilo virulento, acrimonioso, e só proprio das tascas; advogado em sumo que pode ser caracterizado como o protótipo do mais revoltante cynismo.

Honra pois, e louvor, nos o repetimos à autoridade, que finalmente procurou restabelecer o decoro e a dignidade judicial, tantas vezes desacatada, e ate vilipendiada por esse que unicamente dominado ao que parece da *auri sacra fames* não duvida de suprir a deficiencia de razões e argumentos, com doses, invectivas, e toda a sorte de improprios enxovalhando assim a nobre profissão que exerce. Stygmatizando a conducta de um, e dirigindo encómios a outro cremos contribuir para a moralidade publica. Insira pois, Senhor redactor, em seu periodico estas linhas que muito obrigará ao.

X.

## Mogy-mirim (2)

Sr. Redactor.—O cidadão honrado e prestativo, vive sujeito a adquirir inimigos gratuitos, por que as suas mesmas virtudes são uma repreensão viva aos viciosos e indolentes; e é por isso que estes o aborrecem e procuram deprimir a sua reputação. Vindo-me ás mãos, por acaso, o Ypiranga de 30 de abril do corrente anno, nelle deparei com uma diatribe dirigida ao delegado desta cidade, por via Sr. Viajante, que segundo dizem, é um bom moço dessa capital, que por aqui andou, e à pedido de um seu amigo, onde estivo hospedado, que é fidalgo inimigo político do delegado, arreou-se a lançar sobre este o fôl da mais atroz calúnia, e com quanto nessa diatribe se não anime o Sr. Viajante a declarar o nome desse empregado público, todavia está entendido que é do muito benemerito cidadão o Sr. tenente-coronel Manoel Netto de Oliveira, por que este senhor, ha mais de dois annos que se acha efectivamente no exercício de delegado.

A geral estima de que gosa da parte de seus concílios é devida ao bem que tem desempenhado o honroso cargo que lhe foi conferido; e tanto é certo, esse bom desempenho, que á mezes, quando ele quis pedir sua demissão, toda a gente grada desta cidade, sem distinção de cor política, mas que sabe apreciar o mérito, dirigiu um—nós abaixo assignados—ao Exm. governo da província e por meio de uma petição rogarão ao mesmo governo, que lhe denegasse essa demissão.

Este requerimento e assinaturas devem existir na secretaria do governo, ou da polícia, e delle se poderá ver o apreço que os homens sisudos desta cidade tributam ao Sr. Netto por ser um empregado, que abandonando seu repouso, e o tempo de cuidar em seus negócios particulares, dedica-se todo à administração da justiça, não se poupando ás insuperáveis fatigas e comprometimentos para obter a paz e tranquilidade do município.

Quem está em dia com o estado em que se achava este lugar a tres annos atrás, e meditar sobre o presente, verá que a segurança publica existe restabe-

lecida. Reina a paz e tranquilidade entre as freguesias e capelas do município, acabaram-se os ladrões e malfitores, porque aquelle que não foi prezo e punido, retirou-se. Cessaram os assassinatos de maneira tal, que ha muitas mezes que não consta se terem cometido esses crimes.

E a quem isto é devido? Ao cidadão zeloso do bem publico; ao homem integro em sua justiça; ao empregado público prudente e energico que tem sabido acossar os malevolos. E é sobre este empregado, que o Sr. Viajante ouviu derramar a sua atrabilis?

Se o Sr. Viajante ouviu, como diz, de algumas pessoas as calúnias que expõe no seu aranzel, só se foi em algum lúpamar, taverna, ou cubículo de jogos, por que esses que frequentam tales lugares, e sem ocupação, o Sr. delegado não lhes é afecto, por isso que os tem perseguido com a sua polícia.

Quanto aos homens sisudos, de honradez e probidade, só delles ouviria o Sr. Viajante, geral louvor pelo procedimento exemplar do Sr. delegado.

O homem, Sr. redactor, quando conserva illesa a sua consciência se ri tranquillo quando algum miserável tem o descoço de pretender macular a reputação alheia com factos inventados. Não se pense que estou respondendo ao Sr. Viajante; não, por que o Sr. delegado tem o seu juiz e o publico que lhe faz a devida justiça com a sua bem merecida consideração. Nem pense o Sr. Viajante que o Sr. delegado de-se ao trabalho de chamar o a responsabilidade pelas calúnias, injurias e mentiras que derramou sobre elle, por que o despreza; e conselho no que deve proceder quanto ao bom desempenho de seus deveres como empregado público, continuará com passo firme na administração da justiça, sem receber-se dos convicções que não podem desvirtuar—factos reaes de um empregado que só pelo seu elevado patriotismo tem procurado preencher seus deveres com rectidão.

Sirva-se, Sr. redactor, dar publicidade a estas mal traçadas linhas com o que muito obrigado lhe será um seu constante leitor.

Z.  
Mogy-mirim, 17 de maio de 1856.

Sr. Redactor.—Não é por interesse pessoal, que chamo a sua atenção: tendo Vme. prometido de considerar das necessidades de nosso município, corre-lhe o dever de unir a minha á sua forte voz. Já não entrão mantimentos para a cidade. Vme. falou que os atrayessadores tomavão tudo que vinha de fóra pelo lado da Luz e outros lugares, mas não se lembrou que pelo Braz tambem recebemos muitos generos. Ora, Sr. Redactor, ajuntão-se os taes meus Srs. ali pela ponte de tal maneira que tudo que sobe—já está vendido—isto não tem jeito! —Estou vendo que para se comer alguma coisa é necessário ser taberneiro; desta maneira não vamos bem.—Chame, Vme. que pôde, as vistas das autoridades para aquele ponto, porque bisfando elles tudo, para os mais o que fica?... Ora—petarollas.

Um que tem barriga.

## GAZETILHA.

PERIGO.—A ladeira que vai ter ao antigo matadouro esta no mais estragado estado que é possível conceber-se. Pede-se a intenção da municipalidade para aquella entrada muito frequentada da cidade. Os carros carregados de madeira, que entram todas as semanas por aquelle logar (e que são numero muito consideravel) quasi que se despedem pela ladeira abaixo.

BATACAMENTO.—Fallecerão os Srs. major Cacano da Costa, Arnujo e Melo, maior de 80, e Miguel Mugnani maior de 70 annos; o primeiro era portuguez de nascimento, e o segundo italiano. Ambos estimáveis por suas qualidades, sendo a primeira della a proximidade.

REFORMAS.—O Sr. brigadeiro do estado-maior de 2<sup>a</sup> classe do exercito José Olinto de Carvalho e Silva foi reformado no posto de marechal de campo.

(A Redacção.)

O Sr. tenente-coronel da guarda nacional d. Luiz Alves da Silva foi reformado no posto de coronel.

DIA DE JULHO.—Algumas estudantes de direito reuniram-se neste dia por ocasião de um luto jantar comemorativo e festejo histórico, quo tanto entusiasmo desperta entre os alunos bahianos. Contam-nos varias possas grandes, entre elles alguma fonte da facultade estiverde preenchida. Segundo nos referem houve grande concorrência e entusiasmo.

—Escrevem-nos de Santos:

## A BALÉA ENCALHADA.

Santos 4 de julho de 1856.

Hontem pelas 7 horas, mais ou menos, da manhã da costa na praia da Baía, desfronte ao lugar denominado—Trincheira—uma baléainha, ou gibarote (os autores discordam) de mais de 50 palmos, de comprimento de uma a outra extremidade. Este monstro marinho entrou pela barra dentro talvez em um momento de lucura, e ao avistar uma canoa, que fuzilava para a terra atomizada, arranhou-se sobre ella com tal violencia que encalhou na praia, e ali debatendo-se para sair, mais entrou-se. Foi acudido os habitantes da praia armados de chulos, lanças, machados, e em canoas a roda do monstro davão-lhe a valer, com o que ella soltava berros e urros que se fazia ouvir a meia legua distâncias, esplinchando sangue e orgâna ate uma altura fabulosa. Depois de darem-se machadadas pelo cérebro começando a cortal-o aos pedaços tirando os dentes de toucado de mais de palmo de grossura; entre tanto só os da tarde morreu bêlo e berrando furiosamente ate o em que se o despedrava, para descer canas e jarraria fazer azeite.

A notícia de ter dado a costa este grandissimo cetaceo empalhado-se logo pela cidade, e fez despejar para a Barra o povo, avido pela curiosidade de ver um hospedado tão raro em nossas praias, e se os vapores que tantos peixes tem afastado das costas. Ficou a praia cobhada de pessoas a pé, a cavalo, em carros, voltando muitos sem ter visto o objecto que para ali os conduzia, pois estando o peixe a grande distancia da praia, e a 7 palmos d'água pouca se mostrava à superficie, no primeiro dia talvez 3 palmos, e no segundo nenhuns, quando muito, sendo necessario embarcar-se em canoas para poder-se avaliar seu tamanho e grosura. Eu também fui hoje vel-a à tardinha; chegando à praia da praia embarquei-me em uma canoa e dirigi-me ao lugar em que se achava o monstro marinho e com meus próprios olhos fui testemunha de seu prodigioso tamanho; assemelham-se na forma a um elefante, e participa da configuração de um camelo. Ali soube que os habitantes da praia estavam ocupados em fazer azeite, tendo alguns já pipas, outras barris cheios &c., devendo notar-se que a parte inferior do animal estava intacta, bem como a interior.

FACULTADE DE DIREITO.—Por deliberação afirmativa do governo imperial, respondendo à questão se para o trabalho ordinário da facultade os lentes usariam de berço, começardo elles hoje a fazer as suas preleções vestidos da toga magistral.

SECRETARIO.—Appareceu no dia 6 do corrente, encadeado em uma arvore da chacara dos Srs. Andrade, um preto cujo nome e todas outras circumstancias se ignoram.

ASSISTENTADORIA.—Corre que fôr aposentado a seu pedido o Sr. Dr. Joaquim Fernando da Fonseca no lugar de juiz de direito da comarca de Santos. Este boato carece de contrariedade.

## RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE SANTOS NO MEZ DE JUNHO DE 1856.

## Importação.

Direitos de consumo:	
Dinheiro.	6:194 D 397
Assignados	8:991 D 083
	12:188 D 480
Expediente dos generos estrangeiros.	0:670 D 261
Dito idem do paiz.	172 D 529
Dito idem livres	122 D 380
Armazenagem.	9 D 512
Premio de assignados.	119 D 817
Multas.	1 D 000
	22:170 D 989

## Despacho marítimo.

Ancoragem.	400 D 680
------------	-----------

## Exportação.

Direitos de 5 por 100.	13:167 D 992
Expediente das copartezias.	100
	13:168 D 092

## Interior.

Multas.	7 D 564
Sizas dos bens de raiz.	328 D 848
Direitos novos e velhos e de chancelleria.	5 D 000
Sello do papel.	263 D 240
Fixo.	180 D 280
Propore.	422 D 520
	13:168 D 092
Patentes de despachantes.	12 D 500
Feitio dos titulos de despachantes.	9 D 600
Emolumentos de certidões.	6 D 360
Imposto sobre lojas.	471 D 800
Taxa do escravos.	120 D 000
	4:390 D 182
	37:120 D 883

## Depositos.

Emprestimo do cofre dos orphelins.	13:064 D 378
Contribuição para a Sta. Casa da Misericórdia.	256 D 806
Diversas origens.	264 D 712
	13:088 D 893

## Receita provincial.

Direitos de saída.	8:808 D 087
--------------------	-------------

Impostos.	888 D 360
	9:093 D 437
Total.	60:409 D 213

## ANNUNCIOS.

O Administrador da massa fallida de Adolfo Flexue, tendo de apresentar seu relatório sobre a verificação dos créditos, para base do rateio, vê-se embarracado por falta dos documentos de algumas dívidas reclamadas, e cujas parcelas não se achão de acordo com as declarações do fallido. Consequentemente para evitar prejuízo aos interessados—convide, a todos credores que não apresentaram contas documentadas oferecê-las ao abaixo assinado dentro de quinze dias contados d'esta data, assim de que não se demore por mais tempo o rateio, ou vão sofrer os credores de que se trata reduções consideráveis em seus pedidos, por falta de justificação.

S. Paulo 7 de julho de 1856. Peço administrador,—G. J. Rodrigues dos Santos.

D. Josepina Mugnaini, seus filhos e genros, agradecem muito cordialmente a todos os seus amigos que quizerão assistir ao enterro de seu finado marido, pai, e sogro; e igualmente lhes rogam o obsequio de assistir à missa que se hade celebrar por alma do mesmo finado no dia 11 pela 7 horas da manhã, na igreja de S. Gonçalo; Por esquemato alguns de nossos amigos deixarão de ser convidados para aquelle acto por cuja falta pedem desculpa.

RICOS PIANOS  
DE  
Colard e Colard

Gustavo Bakheuser acaba de receber da Europa alguns pianos dos autores acima, os quais vende por commodos preços, e se achão em sua casa largo da matriz em Santos, onde podem ser examinados por quem os pretender. (1-3)

VENDE-SE uma carroagem de quatro rodas, de muito bom gosto, e quasi nova; dá-se muito em conta por não se precisar mais dela; quem a pretender dirija-se à rua de Santa Thereça, esquina do Quartel n. 10, que achará com quem tratar.

CHARLES ANDRE cabaleiro recentemente chegado de Paris participa ao publico d'esta capital, que abriu um salão para cortar os cabellos na rua Direita n. 13, onde pôde ser procurado para pentear as senhoras para bailes. Também trabalha em cabellos e incumbe-se de fazer cabaleiras, anneis, correntes e por comodo preço.

VINHO de Lisboa marca M.I. de superior qualidade, vindo de indireitura em barril de 17 medidas; e farinha de trigo Gallego; vende-se na rua Direita n. 20 casa do leilão. (2-2)

## UM LIVRO

QUE dizem foi feito pelo Poeta Macambusio. A'venda na rua da Imperatriz n. 15, preço 2 D 000 rs. (3-3)

NESTA typographia precisase amar de leite. Prefere-se captiva.

S. Paulo. —1856. —Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques.

# Lista das faltas dos estudantes da Faculdade de Direito da cidade de S. Paulo até o ultimo de junho de 1856.

## Primeiro anno.

	PALTAS.	
	1º C. 2º C.	
1 Joaquim Felicio P. de A. e Castro.	10 (h) 9 (d)	39 Theodosio Tavares Paes.....
2 Joaquim Soter dos Santos Coelho.	13 (n) 11 (h)	40 Raymundo A. da C. O. Bitencourt
3 Antonio Querino de S. e Castro.	—	41 Manoel José da Silva.....
4 Augusto Cesar de Padua Fleury..	3 3	42 Manoel da Silva Guerda.....
5 Joaquim Augusto de Camargo...	—	43 Antonio Dias Novaes.....
6 Custodio Cardoso Fontes.....	23 17	44 Nicolao Antonio de Barros.....
7 Floriano de Souza Neves Junior..	1 1	45 Francisco Antunes Gareis.....
8 Laurindo José de Almeida.....	1 1	46 José Figueiredo de Andrade...
9 João Severiano Martins da Cunha	—	47 Antonio José Pinto Junior.....
10 João Galvão da Costa Freyre...	1 —	48 Antonio Ferreira Velloso.....
11 João Guedes de Carvalho.....	3 (n) 2	49 Bento Luiz de Oliveira Lisboa..
12 Joaquim Gomes de Menezes....	1 1	50 Candido Pereira Monteiro.....
13 Francisco de Assis e O. Braga...	7 (d) 5	51 Francisco Leite B. Sampaio.....
14 José Alves de Cerqueira Cozer..	4 3	52 José Basson de Miranda Ozorio.
15 Americo de Oliveira M. de Barros	8 8 (h)	53 José Maria do Volle Junior.....
16 Americo Brasilio de Campos...	2 2	54 José de Paiva Magalhães Calvet.
17 Antonio Pedro da Costa Pinto...	— 2	55 Leopoldo Henrique Castrioto....
18 Justino Ferreira Carneiro.....	5 4	56 Luiz da Ponte Ribeiro.....
19 Rodrigo Pereira Barreto.....	5 (n) 6 (d)	57 Martiniano de Araujo Padilha...
20 Manoel V. dos Santos Machado..	3 3	58 Pedro Elias Martins Pereira...
21 Joaquim José Pereira Santiago..	—	59 Luiz Romulo Peres de Moreno..
22 Francisco Garcia Ferreira.....	—	60 Antonia A. do Aguiar Whitaker.
23 Frederico D. d'Avellar Brotero..	—	61 Cassimiro do Sena Madureira..
24 Benedito F. Juvino d'Almeida..	—	62 José Jorge da Silva.....
25 Christovão Corrêa do Castro...	1 (n) 2	63 Bento M. do Almeida Baptista..
26 Christovão Corrêa do Castro...	—	
27 Thomaz José Coelho d'Almeida..	4 2	
28 Manoel Jorge Rodrigues.....	3 2	
29 José Pedro de Figueiredo Carvalho	—	
30 Antonio Baptista de Carvalho..	—	
31 Candido Pereira Barreto.....	3 (n) 4	
32 Egídio Mariano de Souza Bessa.	10 (h) 16 (h)	
33 Francisco Antonio de M. Barreto	1 1	
34 Floriano Leite Pinto.....	21 16 (l)	
35 Honorio Augusto Ribeiro..	6 (h) 2	
36 João José Pereira Bastos.....	4 (n) 4	
37 João Baptista de Souza Ferraz..	—	
38 Joaquim Manoel de Araujo.....	12 12	
39 José Tito Nabucu de Araujo.....	4 4	
40 Jeronymo Martins de A. Junior.	4 3	
41 Luiz Antonio Coelho da Silva..	1 —	
42 Luiz Barboza da Silva.....	3 (h) 7 (d)	
43 Luiz José de C. e Mello Mattos..	5 3 (h)	
44 José Augusto Terca.....	4 (n) 1	
45 Carlos Justiniano Rodrigues...	1 1	
46 Francisco Martins da Silva Junior	4 3	
47 João Nunes Ramatho Junior...	1 (n) 2	
48 Custodio d'Araujo Padilha Junior	5 (h) 5	
49 Antonio Augusto Pereira Lima..	6 7	
50 Pedro Luiz Pereira de Souza....	4 3	
51 Carlos Mariano Galvão Bueno...	1 1	
52 João Capistrano R. do Alekmin.	4 5	
53 Antonio B. Cotrim d'Almeida..	1 —	
54 Manoel Antonio de Passos..	7 9	
55 José Caetano de Paiva P. Tavares	1 3	
56 Domiciano de Sillis Vianna....	4 3	
57 Francisco Xavier da Silva.....	—	
58 Manoel Vieira Tosta.....	—	
59 Antonio Cassimiro da Motta....	2 7 (h)	

## Segundo anno.

	FALTAS.	
	1º C. 2º C.	
1 José Calmon N. Valle da Gama..	2 4	
2 Manoel J. Nogueira da Gama..	10 7	
3 Benedicto Felix de Souza.....	11 12	
4 Domingos Pinto F. Mascarenhas.	8 7	
5 José Vieira Couto da Magalhães..	7 7	
6 José de Rezendo Monteiro.....	8 7	
7 João Gabriel de Moraes Navarro.	14 16	
8 Joaquim Felix de Souza.....	10 10	
9 Manoel Alves de Araujo..	2 6	
10 Tertuliano Teixeira de Freitas..	2 3	
11 Timóteo Pereira da Roza.....	4 8 (h)	
12 Eleuterio da Silva Prado.....	3 3	
13 Gabriel Pio da Silva.....	6 4 (h)	
14 Manoel Simões de Souza Pinto..	8 9	
15 Pedro Maria de Oliveira.....	5 6 (h)	
16 José Hypolito de Oliveira Ramos.	1 3 (n)	
17 Gabriel Pinto d'Almeida Junior.	16 23 (t)	
18 João Ribeiro dos Santos Zenith..	6 10	
19 Albino dos Santos Pereira filho..	12 12	
20 Antonio Francisco Gaminada...	11 11 (d)	
21 José Ferreira Dias.....	6 7	
22 Antonio de Barros Mello.....	8 9	
23 Caetano X. da Silva Pereira filho.	5 5	
24 José Maria d'Azevedo V. Junior.	3 4	
25 José Manoel de Mesquita Junior.	15 16	
26 Luiz José de Mello e Oliveira ..	3 3 (h)	
27 Francisco A. de Queiroz Botelho.	5 5	
28 Cezario José Chavantes.....	4 8	
29 João Pinto Moreira.....	—	
30 Joaquim de Almeida Ramos...	3 6	
31 José Francisco de Paula Eduardo.	8 9	
32 Manoel Ferreira de Mattos....	8 8	
33 Augusto Cincinato de A. Lima..	6 7	
34 Pedro Notasco Xavier de Paula..	6 9	
35 José de Calazans Soares de Souza.	8 7	
36 José Luiz dos Santos T. Junior.	— 1	
37 Vicente Aurelio de F. Coutinho.	4 4	
38 José Carlos de Borba.....	2 —	

## FALTAS.

39 Theodosio Tavares Paes.....	5 8
40 Raymundo A. da C. O. Bitencourt	1 4
41 Manoel José da Silva.....	14 7
42 Manoel da Silva Guerda.....	7 9 (h)
43 Antonio Dias Novaes.....	13 10
44 Nicolao Antonio de Barros.....	11 14 (h)
45 Francisco Antunes Gareis.....	15 16 (c)
46 José Figueiredo de Andrade...	10 9
47 Antonio José Pinto Junior.....	15 12
48 Antonio Ferreira Velloso.....	13 16 (t)
49 Bento Luiz de Oliveira Lisboa..	10 10
50 Candido Pereira Monteiro.....	4 5
51 Francisco Leite B. Sampaio.....	9 14 (p)
52 José Basson de Miranda Ozorio.	6 5
53 José Maria do Volle Junior.....	13 13
54 José de Paiva Magalhães Calvet.	7 8 (h)
55 Leopoldo Henrique Castrioto....	5 6 (h)
56 Luiz da Ponte Ribeiro.....	10 11
57 Martiniano de Araujo Padilha...	8 11
58 Pedro Elias Martins Pereira...	3 6 (h)
59 Luiz Romulo Peres de Moreno..	14 15
60 Antonia A. do Aguiar Whitaker.	13 14 (p)
61 Cassimiro do Sena Madureira..	2 4
62 José Jorge da Silva.....	5 10
63 Bento M. do Almeida Baptista..	12 14

## Quarto anno.

	FALTAS.
	1º C. 2º C.
1 Misael Candido de Mesquita...	— —
2 Augusto Fausto Guimaraes Alvim	2 1
3 Francisco A. de Araujo Junior..	— 1
4 Hygino Alvares de Abreu e Silva.	3 2 (n)
5 Joaquim Leite Ferreira de Mello.	1 —
6 Francisco José de Souza Gomes..	1 (n) 3 (n)
7 Gustavo Adolfo e Castro.....	2 2
8 Virgilio de Siqueira Cardoso...	2 (n) 2 (n)
9 A. Vespaiano de Albuquerque..	1 2 (n)
10 Antonio de Aguiar Batros.....	— 2 (n)
11 Condido Lopes de Oliveira.....	1 (n) 1
12 Christovão Rodrigues de Andrade.	2 —
13 Joaquim de A. Leite e Moreira..	4 —
14 Domingos de Almeida C. Junior.	— 1 (n)
15 Manoel de Moraes Barros....	2 (n) 2
16 Manoel Dias da Silva.....	4 (n) —
17 José Pinheiro d'Ulhôa Cintra..	2 (n) —
18 Raphael Tobias d'Aguilar Silho..	4 (h) 4 (n)
19 José Ignacio Gomes Guimaraes..	1 —
20 Joaquim M. de A. M. e Abreu..	2 —
21 Luiz Carlos d'Assumpção.....	1 (n) 2 (n)
22 Domingos d'Alvarenga Pinto..	2 (n) 2
23 Augusto Ferreira França..	6 (h) 3
24 Lafayete Rodrigues Pereira..	1 3 (n)
25 Bento Francisco de P. e Souza..	3 (h) 7 (h)
26 Antonio Corrêa do Couto..	— —
27 Tito Augusto Pereira de Mattos..	— —
28 Josuino Antonio F. d'Almeida..	1 1 (n)
29 Francisco A. de S. Queiroz Junior	3 (n) 3 (n)
30 João Alves da Silva Oliveira..	— —
31 José Joaquim Ferreira Rebello..	10 6 (h)
32 Luiz Gomes Ribeiro.....	3 (n) 3 (n)
33 Manoel José de G. M. de Barros.	11 13 (h)
34 José de Rezendo T. Guimaraes..	10 (h) 9
35 Augusto José de Castro e Silva..	4 4 (h)
36 Americo de M. M. de Andrade..	2 (h) 2 (n)
37 Bento Pinto R. P. de Sampaio..	4 (n) 3 (n)
38 João Baptista Pereira.....	4 (n) 4 (n)
39 João Carlos Garcia de Almeida..	2 (n) 2 (n)
40 Joaquim José Palhares Junior..	7 (h) 4 (n)
41 José Antonio de Souza Lima..	2 3 (n)
42 José Pinto R. P. de Sampaio..	3 (n) 3 (n)
43 Manoel d'Almeida M. Freire....	2 6
44 Marcos Antonio R. M. de Barros.	11 (p) 6 (n)
45 Augusto de Castro.....	9 (d) 10 (d)
46 Antonio Pereira dos Santos.....	3 6
47 Carlos Marques Lisboa.....	6 (h) 4
48 José Sebastião Ferreira da Silva..	7 (p) 6 (n)
49 João da Rocha Miranda e Silya..	5 (h) 4 (n)
50 João Pinto dos Santos Barreto..	10 7
51 André Dias de Aguiar.....	9 7 (h)
52 Americo Antonio Ayres.....	2 (n) 2 (n)
53 José Manoel Portugal.....	6 (h) 5 (n)
54 Avelino Rodrigues M. M. ....	4 1 (n)

## Quinto anno.

	FALTAS.
	1º C. 2º C.
1 Joaquim Ignacio de Moreses..	— —
2 Lopo Diniz Cordeiro.....	3 2
3 Orezimbo A. Horta d'Aranjo	8 (h) 5 (h) 11 (d)
4 Manoel A. D. d'Azevedo...	2 2
5 José Carlos M. de Oliveira..	— —
6 José Alves dos Santos Junior.	2 1
7 Domingos de A. Figueira..	3 3 (h